



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 149/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de diária referente deslocamentos da Servidora Jessica Gois Mendes, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dia 29 de agosto – ½ meia diária deslocamento a Cidade Palmas, Reunião Banco do Brasil, sobre sistema financeiro Fundo Municipal de Assistência Social. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dia 31 de agosto – ½ (meia) diária a cidade de Palmas, participar do lançamento do Programa Minha casa Minha vida. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora Coraci Ferreira Rodrigues – Supervisora do Programa Criança Feliz, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, participar da 14ª. Conferencia de Assistência Social, na Cidade de Palmas, nos dias 29 e 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora Jessica Gois Mendes – Secretaria Municipal de Assistência Social, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, participar da encontro s obre políticas públicas para mulheres, na Cidade de Palmas, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 083/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que na data de 05 (cinco) de outubro de 1988 conforme Constituição Federal de 1988, foi

criado o Estado do Tocantins, a data é considerada Feriado Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. – Decretar ponto Facultativo no dia 06 (seis) sexta feira, no âmbito de todo Território Municipal.

Art. 2º. Durante o feriado e ponto facultativo, os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantões, Saúde Limpeza Pública, segurança, Assistência Social), retorno ao trabalho, no dia 09 (nove) (segunda-feira) às 07 (sete) horas.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar reembolso de diária ao servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro - CPF nº. 030.252.771.06 - Motorista – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até a Cidade de Palmas/TO, hospital geral - traslado de menor no dia 28 de setembro de 2023. SAVI

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DISTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 037/2022

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01/02/2022, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº037/2022, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01/02/2022, relativo aos serviços de Professora P1 40 horas CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/09/2023.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 02 de outubro de 2023.

RAFAELA CUSTODIO DA SILVA LIMA
CPF: 050.307.131-58
CONTRATADO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº008/2023

“Dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares 2023, de Bom Jesus do Tocantins-2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Tocantins/TO (CMDCA), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Art.139, e tendo em vista a Lei Municipal nº 345/2015 e a Lei Municipal nº 417/2019 considerando que não houve interposição de recursos contra a votação e apuração de votos, após o pleito, este Conselho

RESOLVE:

I - Promulgar e Homologar o resultado do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares 2024/2028, de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 1º Fica promulgada e homologado o resultado final do Processo de Escolha unificado dos Conselheiro Tutelares 2024/2028, realizado no dia 01 de outubro de 2023.

I- Total de Eleitores: 1118
II- Total de Votos Válidos: 1105
III- Total de Votos Brancos: 01
IV- Total de Votos Nulos: 12

Art. 2º Fica definido o resultado obtido nas urnas:

I- Myllena Gomes Andrade
II- Aluizio Almeida de Souza
III- Kaline Pereira Alves
IV- Maria Divina Silva Gomes
V- Ellen Cristina Martins de Sousa
VI- Vandalúcia da Silva Batista
VII- Raimunda Ferreira Rodrigues Bastos
VIII- Cleidiane Soares Salvino
IX- Marina Ferreira Pinheiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 3º São considerados TITULARES os 05 (cinco) candidatos mais votados;

- I- Myllena Gomes Andrade
- II- Aluizio Almeida de Souza
- III- Kaline Pereira Alves
- IV- Maria Divina Silva Gomes
- V- Ellen Cristina Martins de Sousa

Art. 4º São considerados SUPLENTEs os 04 (quatro) seguintes candidatos;

- I- Vandalucia da Silva Batista
- II- Raimunda Ferreira da Rodrigues Bastos
- III- Cleidiane Soares Salvino
- IV- Marina Ferreira Pinheiro

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal informado do resultado podendo editar o decreto de posse dos conselheiros escolhidos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins – TO, 02 de outubro de 2023.

Angela Maria Almeida dos Santos
Presidente do CMDCA



